



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Produtiva no município de Maracanaú, com o objetivo de promover a geração de renda, estimular o empreendedorismo e reduzir a pobreza por meio da capacitação profissional, do apoio ao microempreendedorismo e da inclusão no mercado de trabalho.

Art. 2º O programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I – Capacitação profissional, ofertando cursos e oficinas voltados para áreas de maior demanda no mercado de trabalho;
- II – Apoio ao microempreendedorismo, oferecendo consultoria, microcrédito e incentivos para pequenos negócios;
- III – Fomento à economia solidária, incentivando cooperativas, associações e iniciativas coletivas de geração de renda;
- IV – Parcerias com empresas e entidades do terceiro setor, visando à ampliação das oportunidades de trabalho e renda para a população de baixa renda;
- V – Criação de espaços de comercialização, como feiras e mercados de pequenos produtores, para estimular o escoamento da produção local;
- VI – Ações específicas para grupos vulneráveis, como mulheres chefes de família, jovens, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e entidades do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SENAC, etc.) para a implementação do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 14 de março de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (35) TEL GAB – EMAIL VEREADOR



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Inclusão Produtiva em Maracanaú, com o propósito de reduzir a pobreza, promover a autonomia financeira das famílias e estimular a geração de emprego e renda.

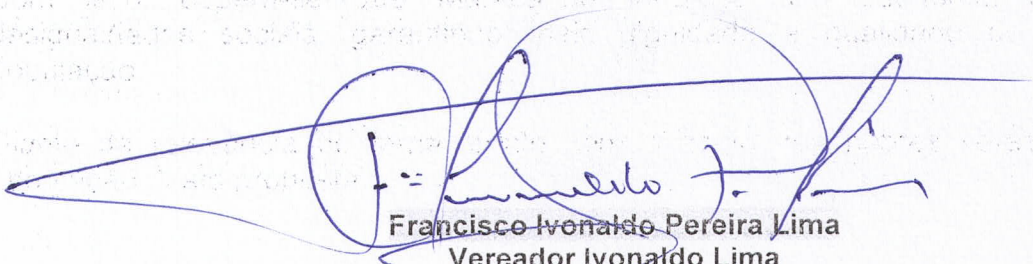
A inclusão produtiva é um dos principais caminhos para combater a vulnerabilidade social, pois proporciona oportunidades concretas de capacitação e trabalho, permitindo que cidadãos desenvolvam suas habilidades e conquistem independência financeira.

Dessa forma, o programa atenderá populações em situação de risco social, oferecendo alternativas para que possam melhorar sua condição de vida por meio do empreendedorismo, do fortalecimento da economia local e do acesso facilitado a oportunidades de trabalho.

Com isso, espera-se que Maracanaú fortaleça sua economia e reduza as desigualdades sociais, garantindo mais dignidade e qualidade de vida para a população.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 14 de março de 2025.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas